



ALIANÇA GUARANÁ DE MAUÉS

REGULAMENTO FUNDO AGM



Realização

ambev

PPA PARCEIROS
PELA AMAZÔNIA

Parceiros Estratégicos

Alliance
Biodiversity & CIAT

CGIAR

Guaraná
ANTARCTICA

1. APRESENTAÇÃO

SOBRE O FUNDO AGM

O **Fundo Aliança Guaraná de Maués (Fundo AGM)** é o principal mecanismo de apoio a iniciativas comunitárias da Aliança Guaraná de Maués, criado para fomentar soluções locais que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município. Por meio de chamadas públicas, o Fundo apoia pequenos projetos concebidos e executados pelas próprias comunidades, fortalecendo seu protagonismo, a organização social e a capacidade de promover transformações alinhadas às prioridades do território.

Em 2026, chega em sua quarta edição. Ao longo de sua trajetória, já apoiou inúmeros projetos voltados à produção e fortalecimento da sociobiodiversidade, consolidando-se como um importante instrumento de fortalecimento das iniciativas comunitárias e de promoção do desenvolvimento territorial em Maués.

SOBRE A AGM

O **Programa Aliança Guaraná de Maués (AGM)** é uma iniciativa de desenvolvimento territorial construída a partir da parceria entre o Centro Internacional de Agricultura Tropical (CIAT), a Ambev e a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA), que atua como Secretaria Executiva da Aliança. A AGM promove a articulação entre comunidades locais, setor público, setor privado e organizações parceiras no município de Maués, Amazonas, com o objetivo de fortalecer soluções sustentáveis, valorizar a cultura local, ampliar oportunidades de geração de renda e promover a governança territorial participativa.

SOBRE A PPA

A **Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA)** é uma iniciativa de ação coletiva multissetorial que visa desenvolver e identificar soluções inovadoras e tangíveis para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade, florestas e recursos naturais da Amazônia brasileira. Criada no final de 2017, a PPA busca promover impactos socioambientais positivos na região, compartilhar boas práticas e fomentar parcerias inovadoras que integrem todos os setores da sociedade, através de Parcerias de Desenvolvimento capazes de contribuir com a visão de desenvolvimento “da(s) Amazônia(s) com qualidade de vida, riqueza de biodiversidade e uso sustentável de seus recursos naturais”.

Conheça mais sobre a PPA e a forma como atua pelo site ppa.org.br.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO AGM

A chamada 'Fundo AGM' tem como propósito **apoiar iniciativas locais, no município de Maués**, pequenos projetos comunitários, fortalecendo organizações comunitárias e cooperativas locais, alinhadas aos eixos da Aliança Guaraná de Maués. O apoio é voltado para fortalecer a governança territorial, estimular a autonomia das comunidades e incentivar práticas sustentáveis, fortalecendo soluções adaptadas à realidade amazônica. Promovendo o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a construção da Maués dos nossos sonhos.

2. LINHAS DE APOIO

As iniciativas devem estar alinhadas a pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

Eixo	Descrição	Exemplos de tipos de projetos apoiados
Conservação da Biodiversidade	Iniciativas relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável através de projetos que integrem a conservação da biodiversidade, mitigação aos impactos da crise climática, engajamento/envolvimento comunitário e práticas sustentáveis de gestão de resíduos.	• Implementação de Sistemas Agroflorestais(SAF), • puxirum de recuperação de áreas degradadas, • construção de viveiros comunitários de mudas, • dentre outros.
Produção Sustentável	Iniciativas que incentivem a diversificação produtiva e promovam o desenvolvimento sustentável das cadeias de valor locais.	• Projetos de desenvolvimento de Agricultura Familiar, • Capacitações técnicas, • beneficiamento da produção, • apoio à cadeias produtivas como a do Guaraná, • dentre outros.
Economias Locais	Projetos voltados para o impulsionamento do desenvolvimento econômico sustentável, através de iniciativas que fortaleçam a comercialização	• Capacitação para fortalecimento institucional das organizações, • Promoção da inclusão

	de produtos locais, promovam parcerias entre produtores, setor público e privado, e estimulem o empreendedorismo comunitário, especialmente entre a juventude rural e urbana.	produtiva de mulheres e jovens, • intercâmbio com outras organizações, • dentre outros.
Valorização Sociocultural	Iniciativas que apoiem o fomento cultural e promovam a valorização das manifestações culturais locais.	• Organização de feiras e eventos, • apoio à criação e ao fortalecimento de grupos de jovens, • grupos de Gambá, • fomento ao Turismo de Base Comunitária, • dentre outros.
Governança Territorial participativa	Projetos que promovam o associativismo, a economia solidária e a defesa dos territórios, fortalecendo a identidade cultural e a participação política das comunidades locais.	• Fortalecimento de Cooperativas e Associações através de cursos formativos, intercâmbios, • dentre outros.

3. ORGANIZAÇÕES QUE PODEM SE INSCREVER

Serão apoiadas exclusivamente associações comunitárias, cooperativas, organizações locais sem fins lucrativos, sindicatos rurais, grupos de mulheres, jovens e povos indígenas formalmente constituídos e ativos, que atendam aos **seguintes requisitos**:

- Possuir CNPJ ativo há pelo menos 2 anos e estar regular perante as obrigações fiscais
- Atuar no município de Maués/AM.
- Desenvolver atividades alinhadas aos eixos da chamada pública:
 - Conservação da Biodiversidade
 - Produção Sustentável
 - Economias Locais
 - Valorização Sociocultural
 - Governança Territorial Participativa
- Grupos Comunitários e Redes Locais: Poderão participar desde que apresentem comprovação de atividades realizadas no território nos últimos 12 meses e tenham um termo de parceria estabelecido com uma

organização formalizada, que atenda aos critérios desta chamada e se responsabilize pelo gerenciamento do recurso.

Não poderão participar:

- Organizações religiosas;
- Organizações políticas;
- Fundos ligados ao poder público, municipal, estadual e federal;
- Coletivos e grupos informais;
- Organizações e sindicatos patronais;
- Associações classistas.

4. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

As iniciativas devem ser executadas **exclusivamente** na Amazônia Legal, **no município de Maués**, estado do Amazonas.

5. DETALHAMENTO DA CHAMADA

A PPA, com o compromisso da transparência, publicidade e isonomia na seleção das propostas das organizações interessadas em participar dessa iniciativa, torna público a **Chamada 'Fundo AGM'**, regido pelo presente regulamento.

○ **RECURSO INVESTIDO**

O montante total destinado a esta Chamada é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para apoiar **até 4** (quatro) **projetos**, a critério da PPA.

Cada proposta poderá solicitar até o valor máximo de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com a abrangência, duração e nível de maturidade da iniciativa, dependendo da complexidade, abrangência e duração do projeto. O repasse do recurso será feito da seguinte forma:

- **Até duas parcelas, sendo a primeira na** assinatura do contrato;
- **Conta bancária obrigatória:** Para receber os recursos, a organização deve ter uma conta bancária da organização exclusiva para o projeto;
- **Contrapartida:** Não será exigida contrapartida financeira, mas será necessário apresentar as atividades complementares que acontecerão na execução do projeto.

O que PODE ser financiado

- Bens móveis e materiais permanentes necessários à execução do projeto;
- Aquisição de insumos, equipamentos e máquinas poupadoras de mão de obra, de baixo impacto ambiental;
- Consultorias e serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos ou apoio à implementação das ações;
- Capacitações, oficinas, treinamentos, mutirões comunitários e eventos formativos;
- Pagamento de pessoal com atuação direta nas atividades do projeto;
- Ações de restauração ambiental, implantação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs);

- Outros itens considerados essenciais à consecução dos objetivos propostos, mediante justificativa técnica aprovada pela PPA;
- Despesas administrativas diretamente relacionadas ao projeto, limitadas a 10% do valor total aprovado, como aluguel de salas, contas de energia, água, telefone e internet;
- Despesas bancárias vinculadas à movimentação da conta específica do projeto.

O que NÃO PODE ser financiado

- Atividades que não estejam relacionadas às linhas de apoio previstas nesta chamada pública;
- Despesas realizadas fora do período de vigência do projeto, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato;
- Pagamentos de dívidas, multas, juros, correção monetária ou encargos financeiros de qualquer natureza;
- Aquisição de imóveis, veículos, armas, munições ou equipamentos correlatos;
- Obras e construções civis, de qualquer porte, incluindo reformas estruturais;
- Atividades político-partidárias ou religiosas;
- Pagamento de salários, gratificações ou benefícios a agentes públicos;
- Aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias ilícitas;
- Despesas não comprovadas ou sem vínculo direto com os objetivos e ações previstas no projeto.

○ INSCRIÇÃO

O período de inscrição desta chamada pública é do dia **30 de Agosto de 2026** até às 23h59 (horário de Brasília) do **dia 29 de Setembro de 2026**.

A Organização proponente deverá realizar a inscrição do seu projeto, por meio da **Plataforma Monday** disponível neste [Formulário Fundo AGM 2026](#) preenchendo integralmente o formulário disponibilizado na Plataforma.

• DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O formulário de inscrição deve ser acompanhado dos documentos requisitados a seguir:

- Estatuto ou Contrato Social da organização, com a última atualização vigente;
- Cartão CNPJ emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Ata de eleição da diretoria vigente
- Certidões de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União atualizadas
- Certificado de Regularidade do FGTS atualizado
- Certidão negativa de débitos trabalhistas atualizada
- Certidão negativa de débitos estaduais atualizada
- Certidão negativa de débitos municipal atualizada
- Apresentar cópia do extrato bancário com os dados da conta bancária **exclusiva** que receberá o depósito da doação;

- Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da organização.

Cada organização poderá inscrever **apenas uma (1) proposta de projeto por CNPJ**, sendo desclassificadas as inscrições adicionais realizadas pela mesma entidade.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos para esta Chamada precisam ter um **cronograma de execução de 3 (três) até 06 (seis) meses**, sendo um mês após a finalização da execução, o prazo de prestação de contas.

O período de execução dos projetos deverá ser entre **Novembro de 2026 a 30 de Abril de 2027**.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O processo de seleção desta Chamada será realizado em 05 etapas:

1. Primeira Etapa – Preenchimento da Proposta de Projetos

Aberta a todos os projetos que cumpram os requisitos iniciais deste edital, conforme diretrizes deste regulamento. Nesta fase a organização autora da proposta irá elaborar o projeto e preencher todos os campos do [Formulário Fundo AGM 2026](#), na **Plataforma Monday**.

2. Segunda Etapa – Envio dos Projetos

Além da Proposta de Projeto corretamente preenchida, a organização também deve anexar na **Plataforma Monday** a documentação exigida no **item 06 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** desta Chamada. As organizações que não enviarem sua proposta até às 23:59 do dia 29/09/2026 não participarão da etapa seguinte.

IMPORTANTE: A PPA não se responsabiliza por extravio, perda ou atraso na entrega dos projetos. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição. Os projetos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

3. Terceira Etapa – Seleção e Aprovação dos Projetos

O processo de escolha e seleção das inscrições realizadas na Plataforma Monday, será feito com base nos critérios de elegibilidade e mérito postos neste edital.

Elegibilidade

Serão classificadas propostas que atendam aos requisitos formais do regulamento, enviadas por organizações elegíveis e que cumpram os prazos e documentação exigidos.

Mérito

Todas as propostas elegíveis serão avaliadas conforme as diretrizes estratégicas da Aliança Guaraná de Maués – AGM – e a partir dos seguintes aspectos:

- Alinhamento aos eixos do Planejamento Estratégico AGM (2023): demonstrar aderência em ao menos um dos cinco eixos estratégicos.
- Impacto territorial: relevância do projeto para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.
- Viabilidade e coerência da proposta: clareza dos objetivos, compatibilidade entre atividades, recursos disponíveis e prazos propostos, e sustentabilidade das ações.
- Capacidade institucional e gestão do projeto: experiência da organização na execução de projetos socioambientais, estrutura de governança e qualificação da equipe.
- Inovação e engajamento comunitário: potencial de replicabilidade das ações, estratégias de participação social e inclusão de grupos prioritários como mulheres, jovens e povos indígenas.

A seleção e classificação das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por representantes da PPA e especialistas convidados. As propostas recomendadas pela Comissão de Seleção passarão por processo de análise detalhada (*due diligence*) conduzido pela PPA, e serão posteriormente submetidas à validação final da Secretaria Executiva, responsável pela aprovação e autorização para a assinatura dos Contratos de Doação.

A PPA reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- Propostas e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste Regulamento;
- Propostas que violem os direitos, o respeito à cultura e aos modos de vida dos povos indígenas, aos seus territórios e aos recursos naturais, conforme estabelece a OIT 169;
- Inscrição da proposta não concluída nos prazos descritos no **item 12**;
- Ausência do envio da documentação obrigatória, para as Organizações selecionadas na Etapa 1, conforme informado no **item 9** deste regulamento, ou envio de documentação em situação irregular;
- Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso.

4. Quarta Etapa – Divulgação dos Resultados

O resultado da seleção será publicado por ordem de classificação no site da PPA – ppa.org.br, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Havendo vagas remanescentes por qualquer motivo que tenha inviabilizado a assinatura dentro dos critérios estabelecidos, serão convocadas as organizações

subsequentes da lista de aprovados, limitadas à quantidade de projetos e valores disponíveis, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

5. Quinta Etapa - Formalização e assinatura dos Contratos de Doação com Encargo

Todas as Organizações selecionadas serão informadas por e-mail e/ou telefone da aprovação e receberão orientações para a Assinatura do Contrato de Doação com Encargo, seguindo o cronograma estabelecido no **item 11**.

No caso dos selecionados não concluírem o processo de assinatura do Contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda convocação, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido nesta Chamada Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste regulamento e em seus anexos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela PPA, por meio de sua Secretaria Executiva.

A PPA reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar esta Chamada Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo e por motivo justificado, sem que isso implique em qualquer direito à indenização, compensação ou ressarcimento às organizações proponentes.

Eventuais dúvidas sobre o conteúdo deste regulamento deverão ser encaminhadas para o e-mail **editais@ppa.org.br**, com o assunto **“Dúvidas – Aliança Guaraná de Maués”**.

8. FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A PPA prevê o fortalecimento das organizações apoiadas por meio de ações de capacitação, monitoramento e avaliação, que poderão ocorrer em formato virtual e presencial, conforme programação definida após a assinatura dos Contratos de Doação.

A equipe da PPA realizará visitas técnicas aos territórios para acompanhar a execução dos projetos e verificar os resultados alcançados, assegurando a correta aplicação dos recursos e o aprendizado conjunto.

- As organizações selecionadas deverão:
 - Participar de encontros e reuniões online periodicamente, conforme calendário estabelecido pela PPA;
 - Participar das oficinas de formação e dos encontros territoriais promovidos pela PPA;
 - Elaborar e enviar relatórios narrativos e financeiros de acompanhamento conforme orientações;

- Cooperar com a aplicação da Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (PMAA), com apoio técnico da equipe da PPA e de parceiros especializados.

9. COMUNICAÇÃO

Incentivamos que todos os projetos contenham ações de comunicação com vistas a garantir a publicidade das ações e sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo.

A PPA fará uma sessão de orientação sobre o uso das logomarcas a serem utilizadas nos materiais dos projetos apoiados; além disso, tais informações constarão do Contrato de Doação com Encargo.

10. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – SOLUÇÕES LOCAIS

Etapa	Atividade	Prazo
1. Lançamento da chamada	Divulgação do regulamento da Chamada Fundo AGM.	29/08/2026
2. Período de envio dos projetos	Período de inscrições dos projetos.	29/08/2026 até 28/09/2026
3. Seleção e Aprovação dos projetos	Análise e avaliação das propostas e documentos	29/09/2026 até 26/10/2026
4. Divulgação do resultado	Publicação dos resultados e contato com os selecionados.	26/10/2026
5. Assinatura dos contratos	Verificação institucional e de conformidade das organizações selecionadas e assinatura de contratos	26/10/2026 até 06/11/2026
6. Monitoramento e avaliação	Acompanhamento das atividades, resultados e relatórios de prestação de contas.	06/11/2026–30/04/2027